

Lei nº 1142, de 3 de junho de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 108.000,00, destinado a despesa com o fornecimento de água domiciliar com o carro tanque.

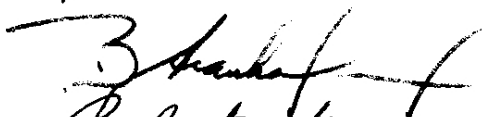
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com o fornecimento de água domiciliar com o carro tanque.

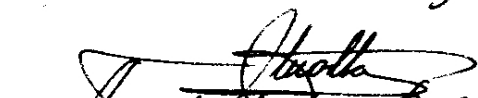
Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da importância de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), recebida da Petrobrás, correspondentes a valores e dividendos, conforme a OT. 45 do Banco do Brasil S.A.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 3 de junho de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de junho de 1961.


Secretário do Prefeito.